

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
14422120747330000 335041 0106000000 Federal
Partes:
Beneficiário ente Privado: Sociedade Paraense de Defesa dos
Direitos Humanos
Endereço: Tv Chaco, 605
CEP. 66087541 - Belém/PA
Concedente: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225714

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 151 DE 06/04/2011, PUBLICADA NO DOE Nº 31890 DE 07/04/2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225728
TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 01/04/2011
Valor: 149.627,00
Vigência: 01/04/2011 a 01/04/2012
Justificativa: -
Contrato: 9
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
14422120747350000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: Miguel Maksud Hanna
Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Marco, s/n
CEP. 66093-033 - Belém/PA
Telefone: 9199421957
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225774

ORDEM DE SERVIÇO Nº01, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Considerando a necessidade de retenção na fonte do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pela SEJUDH, referente a contratos de prestadores de serviços, cf. Lei Municipal nº 8.293/2003;

Considerando a orientação advinda da DAFIN – Diretoria de Administração e Finanças sobre o assunto, à vista de uniformizar os procedimentos nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **DETERMINA QUE:**

Seguindo orientações da DAFIN – Diretoria de Administração e Finanças - haja vista a necessidade de dirimir dúvidas relativas à retenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – referentes a contratos e prestadores de serviços desta SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - detectamos a falta de recolhimento do imposto retido na fonte, o qual a Lei municipal nos ampara na obrigação de efetuar-lo, mesmo sendo pessoa física ou de constituição jurídica inscritas no SIMPLES NACIONAL. Portanto, quando da apresentação das notas fiscais nesta SEJUDH faz-se necessário anexar os comprovantes de quitação do imposto retido devido referente às notas fiscais entregues para pagamento.

Em referência a **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, a qual instituiu o novo regime para as microempresas e empresas de pequeno porte (Faturamento anual de até R\$ 2.400.000,00 – Dois milhões e quatrocentos mil reais) denominado “Simples Nacional”, segue-se:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

CAPÍTULO IV
DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
Seção I
Da Instituição e Abrangência

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

- I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;
- II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
- IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;
- V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;
- VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;
- VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

XIV - ISS devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
Em suplementação a Lei Complementar acima descrita a Lei 8293/03 Lei Municipal nº 8293 de 30 de dezembro de 2003 de Belém.

"Art. 29. São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN devido neste Município:
I - os órgãos, empresas e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados-membros e dos Municípios;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 23 DE MARÇO DE 201

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225765
TERMO ADITIVO: 6

Data de Assinatura: 01/01/2011
Valor: 552.889,80
Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011
Justificativa: -
Contrato: 10
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
18122012545340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado:
Endereço: , Bairro: ,
CEP. - - /
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225814
PORTARIA: 191/2011

Objetivo: Realizar Reuniões com a Sociedade Civil e os Órgãos do Governo Municipal, com intuito de fortalecer as ações de combate ao Sub Registro e desenvolver Projetos de Cidadania

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mocajuba, Baião e Igarapé Miri/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555889662/ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES (DIRETOR DE CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 09/05/2011

572198692/FABIO DE MELO FIGUEIRAS (OUVIDOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 09/05/2011

571977971/GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA (COORDENADOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 09/05/2011

409241/MANOEL DE LIMA MOUTA (MOTORISTA) / 4.5 diárias
(Completa) / de 05/05/2011 a 09/05/2011
808451153/RÔMULO AUGUSTO DE SALES AMORAS (ASSESSOR
DE GABINETE) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a
09/05/2011<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225863
PORTARIA: 190/2011

Objetivo: Realizar Reuniões com a Sociedade Civil e os Órgãos do Governo Municipal, com intuito de fortalecer as ações de combate ao Sub Registro e desenvolver Projetos de Cidadania
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Canaã e Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555889662/ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES (DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 30/05/2011
572198692/FABIO DE MELO FIGUEIRAS (OUVIDOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 30/05/2011
571977971/GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA (COORDENADOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 30/05/2011
409241/MANOEL DE LIMA MOUTA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 30/05/2011
572024771/ULLIMBERG PINHEIRO LAMEIRA (FOTÓGRAFO) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ**

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225855
PORTARIA: 0148/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
JORGE LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE		METROLOGISTA

018

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14125120747340000	02600000000	339030	600,00
14125120747340000	02600000000	339039	50,00

Observação: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA EM EQUIPAMENTOS.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225856

Ato: Portaria 172/2011-GAB/IMEP
 Término Vínculo: 01/05/2011
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
 Órgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARA
 Servidor(es):
 Comissionado / ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO
 (GERENTE DE ORÇAMENTO)<br
 Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225866

Órgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria Nº174/2011-GAB.IMEP
Data de Admissão: 01/05/2011

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
ARILSON DAS GRAÇAS ALVES COSTA	GERENTE DE ORÇAMENTO	
Ordenador: Luiziel Henderson	Guedes de Oliveira	

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225878
PORTARIA: 0149/2011

Objetivo: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO METROLOGICA EM EQUIPAMENTOS.